

### Edital - Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

A Direção da EE DR ANTONIO ABLAS FILHO, Município de SANTOS, Diretoria de Ensino da Região Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura de processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de **Coordenador de Gestão Pedagógica Geral** — CGPG nesta Unidade Escolar Ensino Médio.

**I – VAGA :** 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

### **II - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F, podendo se encontrar na condição de adida ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência e Saúde da Secretaria de Gestão pública - CAAS.
- b) Contar com no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 — um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena e encontrar-se em efetivo exercício.
- d) Entrega de Proposta de Trabalho.

### **III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL:**

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo as disponibilizados pela Secretaria de Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias a organização, ao planejamento, ao acompanhamento à avaliação e à análise dos resultados dos recursos de reforço e recuperação;



- f) \* Decidir juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar as professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino bem como dos objetivos e metas a serem atingidas;
- h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares.

#### IV- DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO:

Para a desempenho da função o CGPG deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

- a) Propicie a participação proativa de todos as professores nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) Vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como as práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- c) Contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- d) Conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- e) Conheça os indicadores da escola onde deseja atuar;
- f) Possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- g) Mostre-se flexível as mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao





- corpo docente;
- h) Ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
  - i) Tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
  - j) Comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
  - k) Conheça as diretrizes das avaliações externas como: PROVA PAULISTA, SAEB e SARESP;
  - l) Tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
  - m) Tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

#### **V - PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

A entrega da proposta de trabalho e os documento deverão ser entregues presencialmente na unidade escolar ou encaminhados em arquivo PDF único para o e-mail institucional da Unidade Escolar: [e011897a@educacao.sp.gov.br](mailto:e011897a@educacao.sp.gov.br). O assunto do email deve ser identificado como “Edital de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e o nome do candidato(a)”.

**Período de inscrição:** 27/01/2025 a 31/01/2025

**Horário:** das 09h às 16h, se presencial na U.E.

Terminado o prazo de inscrição previsto neste Edital, as entrevistas serão agendadas e a Unidade Escolar entrará em contato com o candidato para informar.

#### **VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:**

- a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;



- b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas e Plataforma BI;
- c) Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

#### **VII - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela equipe gestora. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar, considerando o previsto no §1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

#### **VIII - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para a exercício da função de CGPG será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana no período Integral manhã e tarde.

#### **IX-DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL:**

Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará a (a) docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta a resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

#### **X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigentes.

Santos, 23 de Janeiro de 2025



Rosana Cristina C de Jesus  
RG 18.114.147-4  
Diretor de Escola